



Promotoras Legais Populares. Direitos: um projeto com classe, raça e gênero

Maria Amélia de Almeida Teles*

Histórico

O Projeto de Promotoras Legais Populares foi introduzido em São Paulo no ano de 1994 com o objetivo de capacitar mulheres para o acesso à justiça e ao reconhecimento dos direitos humanos, transformar as mentalidades das mulheres e de pessoas profissionais, operadoras do direito ou com funções correlatas, para que passassem a lidar com as questões de gênero com equidade e respeito às diferenças, promovendo, assim, os direitos humanos das mulheres.

Em 1993 houve, em São Paulo, um seminário latino-americano, coordenado pelo Comitê Latino-Americano para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), no qual tivemos a oportunidade de ouvir relatos de experiências sobre educação legal de mulheres em países vizinhos, como Peru, Argentina e Chile, apresentados por advogadas e militantes feministas que já desenvolviam este trabalho havia uma década.

Na ocasião, percebemos a importância do trabalho para criar condições de empoderamento das mulheres para que pudessem fazer valer seus direitos.

A idéia cresceu entre nós. Encontrávamo-nos em um período de impasse. Precisávamos buscar novas estratégias políticas de ação. Havíamos conquistado direitos na Constituição, promulgada em 1988. Oitenta por cento das reivindicações apresentadas por nós, feministas, tinham sido, finalmente, incorporadas ao texto constitucional.

* Fundadora da União de Mulheres de São Paulo, organização feminista criada em 1981. É responsável por trazer o Projeto de Promotoras Legais Populares para o Brasil juntamente com a advogada feminista, fundadora do Grupo Thêmis, Denise Dora. Integra a coordenação do Projeto de Promotoras Legais Populares.

Mas, na realidade, nossos direitos não haviam sido implementados. Alegava-se que não haviam sido devidamente regulamentados e que a Constituição não era “auto-aplicável”. “Mas o que é isso?”, muitas de nós perguntávamos. Será equivalente àquele dito popular: “Ganhou, mas não levou?” Vivíamos constantemente em alerta para acompanhar a efetivação de nossas conquistas. Éramos obrigadas a recorrer a profissionais do Direito para entender o que se passava com nossos direitos. Esforçávamo-nos, muitas vezes, para entender as expressões jurídicas. Nessa época, estava colocada a questão da revisão constitucional. Receávamos perder direitos conquistados por meio de lutas travadas no decorrer da Constituinte quando fizemos e participamos de campanhas em defesa de nossos direitos e o “lobby do batom”, de norte a sul do País, com o apoio do então Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

Haviam passado quase cinco anos desde a promulgação da Constituição, e sua implementação esbarrava em obstáculos políticos apresentados como técnico-jurídicos.

Uma preocupação nos inquietava: as mulheres populares não conheciam – e ainda hoje não conhecem – nossos direitos escritos na Carta Magna. Era preciso tomar uma decisão urgente para preservar nossas conquistas: divulgá-las o mais amplamente possível para que passassem a ser de domínio das mulheres, protagonistas e beneficiárias dos avanços legais.

Esta foi uma das fortes razões pelas quais iniciamos um esforço coletivo para introduzir o Projeto de Promotoras Legais Populares.

Ao mesmo tempo, participávamos intensamente da luta por justiça, acompanhando casos de mulheres assassinadas por seus maridos, companheiros, namorados ou ex. As famílias dessas mulheres viviam, e ainda vivem, solitariamente, as consequências da impunidade dos réus.

Ao atender e orientar mulheres que convivem com a violência doméstica e sexual, constatamos seu desconhecimento de seus direitos. Por outro lado, verificamos a falta de condições e de formação, por parte de profissionais de diferentes áreas do serviço público, para ouvir, orientar e atender mulheres em situação de violência, além do desconhecimento dos instrumentos legais e políticos

reconhecidos, tanto nacionais quanto internacionais, seja pelas usuárias seja pelas profissionais.

Ainda no ano de 1993, nós, da União de Mulheres de São Paulo, realizamos, juntamente com o Coletivo de Mulheres Negras da Baixada Santista/Casa da Mulher Negra, o Encontro Nacional de Entidades Populares contra a Violência à Mulher “Pela Cidadania e pelos Direitos Humanos das Mulheres”. Participaram deste evento setenta e cinco entidades populares provenientes de dez estados brasileiros.

Os principais objetivos desse Encontro foram: integrar a mulher no exercício de sua cidadania; conhecer seus direitos e ter presente que o uso da violência, por mais sutil que seja, impede sua plena cidadania; organizar, mobilizar e articular ações que pressionem as instituições do Estado a dar respostas compatíveis com as nossas exigências; garantir, no processo de revisão constitucional, que nossos direitos sejam preservados e ampliados; buscar meios de integrar as articulações nacionais e internacionais contra a violência; mobilizar as brasileiras para pressionar as Nações Unidas a incrementar as políticas de direitos humanos das mulheres.

Este Encontro contou com o apoio do Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM). O Encontro ocorreu em Santos como forma de denúncia e protesto contra os assassinatos de mulheres. Somente nos três primeiros meses de 1993, 118 mulheres foram assassinadas na baixada santista em consequência da violência doméstica e sexual. Na época, elaboramos um documento no qual criticamos o Estado brasileiro pela omissão e permissividade quando se trata da violência de gênero:

[...] O Estado, omissor na garantia dos direitos, da segurança e da vida das mulheres, tem permitido a prática de todas as formas de violência, ao manter a impunidade dos homens que agredem e assassinam as mulheres¹.

Em 1993 foi instalada, no Congresso Nacional, a CPI da Violência contra a Mulher, presidida pela deputada federal Sandra Starling, que contou com a participação dos movimentos de mulheres de todo o

Brasil. Os dados apresentados eram estarrecedores: mil mulheres eram assassinadas anualmente em consequência de violência sexual e doméstica no Brasil. Ou seja, quatro mulheres morriam por dia. Quase meio milhão de mulheres recorria às delegacias da mulher para denunciar a violência sofrida. O relatório da America’s Watch, uma ONG norte-americana de direitos humanos, denunciava o Brasil como país campeão em impunidade quando o assunto era a violência contra a mulher.

O cartaz de divulgação do Encontro dizia: “Pra quê rimar amor e dor?”, como forma de abrir um caminho de não-violência para mulheres e homens.

As principais propostas deste evento indicaram o caminho de nossa luta:

- providências que promovam a democratização do sistema judiciário, carregado de vícios adquiridos no período da ditadura militar;
- medidas que impeçam o tráfico internacional e nacional de mulheres, principalmente meninas e adolescentes, para a prostituição;
- que não se proceda à revisão constitucional, mas, sim, que se busquem meios de aplicar a Constituição, sobretudo os direitos humanos que se encontram no papel.

O Encontro teve um grande salto ao reconhecer a violência doméstica e sexual sofrida pelas mulheres negras como consequência de uma sociedade patriarcal e racista que deve ser combatida. O documento de conclusão desmascarou a idéia de que a população negra, por ser mais pobre, pratica mais violência contra a mulher. Por outro lado, mostrou o quanto as mulheres negras são alvo de violência doméstica e sexual por serem mulheres e negras.

Logo após o Encontro, fomos para a passeata do dia 8 de março – Dia Internacional da Mulher. Naquele ano cantamos pelas ruas de São Paulo alguns versos que denunciavam a distância entre a formalidade das leis e a vida do cotidiano: “Se a igualdade de direitos só se encontra no papel, nossa luta é para valer, somos metade do céu”.

Neste ano de 1993, encontrava-se em seu ápice a Campanha Internacional: “Sem as mulheres, os direitos não são humanos”. Era o ano da Conferência Mundial dos Direitos Humanos, promovi-

¹ Trecho da convocatória do Encontro Nacional de Entidades Populares contra a Violência.

² Discurso feito na abertura do Seminário Nacional de Intro-

da pela ONU, e que foi realizada em Viena. As mulheres colheram, em um abaixo-assinado, 300 mil assinaturas, entregues à mesa da Conferência. Realizaram, ainda, como atividade paralela, um tribunal para julgar os crimes contra as mulheres. Vale destacar que, pela primeira vez, foi editado um documento oficial: a Declaração e Programa de Ação de Viena, com o reconhecimento dos direitos humanos das mulheres e meninas. A Conferência de Viena passou a ser um marco na conquista dos direitos humanos das mulheres, o que ocorreu 200 anos depois da Revolução Francesa que consagrou os direitos humanos dos homens e dos cidadãos, mas os negou às mulheres. Em nossas atividades, sempre resgatamos a história de Olimpe de Gouges que foi condenada à morte, guilhotinada em 7 de novembro de 1793, por ter liderado o movimento que produziu o documento: “Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã”.

Relembrando nossa história recente, na década de 1980 já havíamos feito algumas iniciativas de divulgação da Convenção para Eliminar todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, conhecida por sua sigla em inglês, CEDAW (Convention on the Elimination of all Discrimination Against Women). Esta Convenção foi editada pela ONU em 1979 e ratificada pelo Estado brasileiro, em 1984, com uma série de ressalvas. Isto porque ainda convivíamos com o Código Civil de 1916, que não reconhecia muitos dos direitos das mulheres. Na década de 1990, lutamos para erradicar as reservas feitas, pois a Constituição vigente consagrava a igualdade de direitos entre mulheres e homens, inclusive no casamento e na constituição da família. No entanto, estas iniciativas foram esporádicas e sem um aprofundamento adequado devido ao pouco conhecimento de seu conteúdo e, principalmente, por não haver ainda uma estratégia para sua aplicação. Só recentemente, com a ratificação do Protocolo Facultativo, começam a se abrir possibilidades de efetivar a CEDAW. Daí a necessidade urgente de as mulheres conhecerem os termos dessa Convenção.

Neste contexto de fazer valer os direitos constitucionais, de promover os direitos humanos das mulheres e de lutar pela promulgação de leis complementares que garantissem a equidade de gênero, estávamos muito estimuladas para construir a pro-

posta do Projeto de Promotoras Legais Populares: educar mulheres para o exercício da cidadania e para o reconhecimento de seus direitos humanos.

Na realidade, tratava-se de uma situação com condições bastante favoráveis: na área internacional, inclusive nos países de nossa região, havia um movimento de mulheres e de profissionais do Direito que impulsionava para os avanços no entendimento e na aplicação dos direitos humanos das mulheres. Do ponto de vista interno, tanto as brasileiras como os profissionais do Direito de mentalidade mais progressista estimulavam o debate sobre o Direito com a população.

A Conferência de Viena recomendou investimentos na educação de direitos humanos, elegendo uma década para isso.

As mulheres estavam preocupadas em manter, consolidar e conquistar espaços de cidadania. Propúnhamo-nos a trabalhar com o Direito sob uma perspectiva feminista, com uma abordagem multidisciplinar, com ênfase na área social, da saúde, da economia, da cultura e da política.

A construção dos cursos

Iniciamos nosso trabalho com a realização do Seminário Nacional de Introdução ao Curso de Promotoras Legais Populares em 1994. Com a participação de 35 mulheres, lideranças vindas de várias partes do Brasil, este evento contou com o apoio do Grupo Thêmis, composto por advogadas feministas de Porto Alegre, RS, Denise Dora e Márcia Soares, e do Centro de Estudos da Procuradoria do Estado de São Paulo, à época presidido por uma mulher feminista, Dra. Norma Kyriakos. Em suas 60 horas de duração, pudemos construir uma metodologia e definir os principais conteúdos da área jurídica: direito constitucional, direito de família, do trabalho, direitos humanos, Convenção para Eliminar Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, violência contra a mulher, Convenção Interamericana para Punir, Prevenir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (que estava sendo aprovada pela Organização dos Estados Americanos – OEA), legislação sobre o racismo. É interessante lembrar que, durante este Seminário, foram esboçadas as primeiras preocupações para

se trabalhar, no campo jurídico, com os direitos das mulheres lésbicas, o que foi apresentado pelas próprias lésbicas que participaram do evento.

Uma das participantes do Seminário, integrante do grupo feminista Centro 8 de Março, de João Pessoa (Paraíba), responsabilizou-se por levar o projeto para aquele estado, o que foi feito e vem sendo mantido até hoje.

O Projeto visava, inicialmente, desenvolver um curso e um encontro anuais de forma a ser um instrumento de formação das mulheres e de garantia de um processo permanente de articulação entre as que se formaram e as que estão ainda em formação. Pretendíamos elaborar coletivamente, em cada Encontro, um calendário anual de ações em defesa dos direitos humanos das mulheres. Estabelecemos um conteúdo com base no Direito e, de imediato devíamos contar com o apoio de organizações de profissionais da área jurídica.

Durante os 14 anos de desenvolvimento do Projeto, realizamos quatro encontros. O quinto está previsto para outubro de 2007, e nele pretendemos colher propostas e trocar experiências de modo a construir uma rede de articulação entre as promotoras legais populares para acompanhar e pressionar a implementação da lei de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, conhecida como a Lei Maria da Penha.

No ano de 1995, realizamos o primeiro curso. Mas antes tivemos de rearranjar nossas parcerias. Como já havíamos realizado o Seminário com o apoio do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, propusemos a continuidade desse trabalho. Entretanto, a diretoria daquela instituição tinha sofrido mudanças. A nova direção não aceitou ser nossa parceira, alegando que não deveria trabalhar com movimentos populares por ser antiestatutário. Foi nessa época que conhecemos o Instituto Brasileiro de Advocacia Pública (IBAP), por meio do procurador do Estado, Dr. Guilherme Purvin. À época, o Instituto acabara de se organizar e ainda estava restrito ao Estado de São Paulo, o que lhe dava o nome de Instituto Paulista de Advocacia Pública. Era o início do ano de 1995 e, junto com o IBAP, desenvolvemos as atividades do primeiro Curso de Promotoras. Estreitamos, assim, nossos laços políticos com profissionais do Direito. Mas,

sem dúvida, nosso discurso expressava uma crítica contundente ao Direito:

A neutralidade da justiça é algo abstrato, incompatível com a realidade econômica, social e política. As relações de poder refletem uma situação cuja hegemonia é androcêntrica, branca, adulta, heterossexual e de grande concentração do capital. E tudo isso se encontra tão acomodado no interior da justiça que se confunde com sua própria atuação. O acesso à cidadania e suas consequências práticas exige a incorporação de novos conceitos de igualdade e respeito onde as mulheres tenham tanta importância quanto os homens no seu valor humano, social, político e econômico².

Estabelecemos parceria também com a Associação Juizes para a Democracia (AJD) e o Movimento do Ministério Público Democrático, ambas ONGs recém-criadas à época, o que mostra que o Projeto de Promotoras Legais Populares nasceu no bojo de diversas iniciativas e ações pela democratização do Direito, encabeçadas por profissionais do Direito que se organizavam fora de seus espaços de trabalho para mobilizar a sociedade e efetivar os direitos registrados no campo formal. Além destas organizações, várias entidades de mulheres ou de movimentos populares foram incorporadas ao Projeto. Nos primeiros cursos só podiam participar mulheres pertencentes a algum grupo organizado, fosse sindicato, ONG de profissionais do sexo, mulheres negras, deficientes, lésbicas ou de luta por moradia, direitos humanos, de defesa de direitos de presidiárias/os, imigrantes, crianças e adolescentes, pessoas portadoras de Aids. As participantes eram selecionadas pelas próprias organizações. Isto não acontece hoje, visto que há uma demanda muito grande e não achamos justo criar obstáculos que impeçam que mulheres não organizadas participem. Com a ampla abertura à participação, o Projeto hoje se caracteriza por uma maior diversidade com abrangência em diversos setores.

Desde o início, o Projeto foi chamado de “Promotoras Legais Populares”, reproduzindo o nome usado em alguns outros países da América Latina.

dução ao Projeto de Promotoras Legais Populares”, realizado em julho de 1994, em São Paulo.

Nestes países, usam-se também outras denominações “Orientadoras Legais” ou “Orientadoras Jurídicas”. O nome adotado por nós, Promotoras Legais Populares, significa mulheres que trabalham em favor dos segmentos populares com legitimidade e justiça no combate diário à discriminação. São aquelas mulheres que não aceitam injustiças e que podem orientar outras em relação a seus direitos. Assim, promovem a função instrumental do Direito na vida do dia-a-dia ao buscarem justiça. Justiça aqui não significa judiciário. Tem o sentido mais amplo de promover cidadania, direitos, acesso às políticas e serviços públicos em geral.

O Projeto é voltado apenas para mulheres, porque optamos por concentrar nossos esforços na promoção delas, buscando empoderá-las e defender seus direitos. Trata-se de uma ação afirmativa – uma medida especial para compensar as dificuldades enfrentadas pelas mulheres por serem alvo de uma discriminação histórica que lhes negou direito de acesso à vida pública e à cidadania.

A espinha dorsal são os cursos que, por sua vez, se baseiam fundamentalmente no Direito. Outras ações fazem parte do trabalho: acompanhamento de casos considerados emblemáticos e de atuação prática das promotoras legais populares, seminários, debates complementares e o fortalecimento de campanhas contra a violência contra a mulher.

Desde o início preocupamo-nos em realizar um trabalho educativo com perspectivas de consolidar os grupos autônomos de mulheres, forjando, assim, uma opinião pública favorável à justiça, à igualdade e pelo fim de toda e qualquer discriminação. Buscamos transformar a linguagem jurídica em ações práticas, de modo a abrir caminhos para a compreensão da necessidade de se colocarem como protagonistas de suas decisões e de sua própria história. Em todos os momentos, procuramos criar condições para efetivar os direitos das mulheres, muitos deles já transformados em lei, mas ainda não implantados.

Procuramos definir a capacitação não só como um meio de transmitir conhecimentos teóricos e práticos sobre os direitos, as leis e os mecanismos de acesso ao aparato da justiça, mas também desenvolver uma consciência crítica e de repúdio aos conteúdos reacionários e preconceituosos.

Buscamos adotar um processo educacional que

propiciasse a aquisição de conhecimentos e atitudes de todas e todos os participantes, sejam alunas, professoras e professores. É preciso também garantir a transmissão e a aquisição de conhecimentos, incorporando uma nova concepção das desigualdades de gênero, raça/etnia e da aplicação do próprio Direito. A categoria gênero usada aqui traz o sentido de apontar as desigualdades entre os sexos e a necessidade de tomar medidas de emergência para mudanças concretas que alcancem a equidade. Os estudos de gênero demonstram de forma bastante contundente que não basta a igualdade formal de oportunidades. É necessário tomar medidas efetivas que possam superar a discriminação contra as mulheres. Há manifestações abertas de discriminação, mas há também aquelas sutis e simbólicas, pois as pessoas tendem a se comportar, na prática, por critérios e padrões rotineiros que reproduzem os modelos machistas.

Daí a importância de se desenvolver um processo educacional para professoras/es para que não reproduzam a discriminação. Há uma proposta de trazer para o cenário do Projeto as todas pessoas envolvidas para uma reflexão coletiva e de construção de propostas que propiciem os avanços desejados.

Por sua vez, o enfoque dos direitos sob uma perspectiva de gênero não significa a separação da questão humana em geral. Pelo contrário, promove o enfrentamento do desafio de participar ativamente do processo de redefinição do ser humano, construindo uma visão mais integral dos direitos das pessoas, sejam elas mulheres ou homens, promovendo conteúdos políticos progressistas e antidiscriminatórios.

O Projeto valoriza a história de luta pelo direito a equidade econômica, social e política. Tais informações devem ser incorporadas pelas populações excluídas como forma de elevar sua consciência cidadã, transformando-as em titulares de direitos, com autoconfiança para abrir novos caminhos e prosseguir na luta. Estes conhecimentos são essenciais para que se apropriem das experiências acumuladas ao longo da história, colocando-as em prática, tornando-as um bem da vida do cotidiano. Conhecer direitos e leis aproxima os segmentos marginalizados da cidadania, popularizando e efetivando os meios para o alcance da justiça.

Nos ensinamentos do educador Paulo Freire, bus-

camos a idéia do processo educacional de mão dupla em que se aprende ensinando e se ensina aprendendo. As aulas são ministradas por profissionais do Direito, da área da saúde, habitação, militantes de direitos humanos e feministas. Adota-se, na maioria das vezes, uma dinâmica estimuladora para que todas as pessoas envolvidas construam as atividades que favoreçam a aquisição de conhecimento das leis, do Direito, das políticas e serviços públicos.

São usados recursos educacionais como apostilas, oficinas, vídeos e debates. As aulas em São Paulo desenvolvem-se no Espaço da Cidadania na Secretaria da Justiça e de Defesa da Cidadania, lugar que possui muitos recursos educacionais. Durante o curso, as participantes fazem visitas a vários serviços: de saúde, policial, judiciário, legislativo, ONGs feministas e de direitos humanos, entre outros.

As aulas são semanais; iniciam-se em fevereiro e vão até novembro. A conclusão do curso efetiva-se em um encontro aberto ao público, político e cultural, que visa consolidar laços afetivos, de articulação e de divulgação dos trabalhos. A organização de cada aula teórica é constituída de quatro partes: revisão da aula anterior feita pelas próprias participantes, apresentação do tema via oficina ou por meio de exposição oral, debate com o uso de microfone e uma breve avaliação.

A proposta central é estimular e criar condições para que as mulheres conheçam direitos, leis e mecanismos jurídicos, tornando-as capazes de tomar iniciativas e decisões no sentido do acesso à justiça e à defesa dos direitos humanos. Seus principais objetivos são:

- criar nas mulheres uma consciência a respeito de seus direitos como pessoas e como mulheres, de modo a transformá-las em sujeitos de direito;
- desenvolver uma consciência crítica a respeito da legislação existente e dos mecanismos disponíveis para aplicá-la de maneira a combater o sexismo e o elitismo;
- promover um processo de democratização do conhecimento jurídico e legal, em particular o que é pertinente à condição feminina e às relações de gênero;
- capacitar para o reconhecimento de direitos juri-

dicamente assegurados, de situações em que ocorram violações e dos mecanismos jurídicos de reparação;

- criar condições para que as participantes possam orientar outras mulheres em defesa de seus direitos;
- estimular as participantes para que multipliquem os conhecimentos conjuntamente produzidos nos movimentos em que atuam;
- possibilitar às(aos) educadoras/es refletir o ensino do Direito sob uma perspectiva de gênero e de uma educação popular transformadora;
- capacitar as participantes a atuar na promoção e defesa de seus direitos junto ao poder público, propondo e fiscalizando políticas públicas voltadas para a equidade de gênero e ao combate ao racismo.

O conteúdo abrange a organização do Estado e da justiça, introdução ao estudo do Direito, o conhecimento das normas e políticas de direitos humanos, o sistema de proteção internacional, a Convenção para Eliminar todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), direitos constitucionais, direitos reprodutivos e sexuais, a luta pela legalização do direito ao aborto seguro, saúde integral da mulher, saúde da mulher negra, doenças sexualmente transmissíveis e Aids, assédio moral, direito de família, trabalhista, previdenciário, penal, discriminação racial (Lei 8.081/90). Abrange ainda conhecimentos sobre a Convenção de Belém do Pará para prevenir, combater e erradicar a violência contra a mulher e uma interpretação crítica da aplicação da Lei 9.099/95 aos casos de violência contra a mulher. Há aulas específicas sobre a lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) que introduz as noções principais sobre a legislação nacional de violência doméstica e sexual. Propicia uma reflexão sobre a Declaração e Programa de Ação de Beijing e sua implementação por meio de políticas públicas. Acrescentamos mais os seguintes temas: deficiência, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a situação e a luta das mulheres idosas, o direito à moradia e à terra.

Os cursos têm sido um espaço de convivência ampla, democrática, caracterizado pela diversidade e heterogeneidade. Não há um critério de participação no curso. Qualquer mulher, de qualquer idade, raça/etnia, classe social pode participar, desde que faça sua inscrição no mês de novembro, impreterivel-

mente. Dessa forma, evitamos criar um gueto de um determinado tipo de mulheres. A convivência entre as participantes abre possibilidades de articulação, de somatória de forças, estabelecendo uma dinâmica de atuação prática entre pessoas desiguais e diferentes, facilitando um crescimento pessoal e político.

Atualmente o Projeto se desenvolve nas seguintes cidades: Campos do Jordão (2006), Diadema, Santo André, São Bernardo do Campo, Mogi das Cruzes, São José dos Campos, Sorocaba, São Paulo, São Roque, Taubaté, Rio Claro e Taboão da Serra. Tais iniciativas encontram-se articuladas conforme a Coordenação Estadual, cuja executiva encontra-se em São Paulo com as representações da União de Mulheres de São Paulo, Instituto Brasileiro de Advocacia Pública e do Movimento do Ministério Público. Outras ONGs, representantes do poder público municipal e de sindicatos, passaram a incorporar o Projeto em sua programação.

Ações e resultados obtidos

Em parceria com um grupo de mulheres, realizamos o curso de Promotoras Legais Populares para 25 mulheres deficientes e lésbicas na periferia de São Paulo, no bairro de Guaianazes. Este curso foi ministrado na sede, cuja construção foi feita por elas mesmas. Quase em frente ao local do curso havia uma igreja que fazia cultos ruidosos, na mesma hora em que estavam sendo realizadas as aulas. As mulheres se organizaram em comissão para conversar com o pastor, pedindo-lhe que evitasse o barulho excessivo para não interferir nas aulas. Foram prontamente atendidas, o que já lhes indicou o caminho e a forma de atuação das promotoras legais populares: buscando o diálogo e a negociação.

Por meio da Colibri, uma ONG de direitos humanos que trabalha com mulheres encarceradas, participamos do curso dirigido a presidiárias da Casa de Detenção Feminina; vinte e cinco mulheres se formaram.

Este ano, sob nossa coordenação, inicia-se o Projeto na cidade de Manaus. Há um curso que se desenvolve na cidade de Ceilândia com a coordenação da AGENDE, da Universidade Nacional de Brasília e do Centro Dandara de Promotoras Legais Populares. No Estado da Paraíba, em João Pessoa, o Centro de Mulheres 8 de Março organiza

e realiza o curso.

Há algumas atividades semelhantes, com a realização de cursos em outros estados sob a responsabilidade de ONGs de mulheres ou de direitos humanos. Esta experiência provavelmente esteja implantada em 11 estados brasileiros.

O Projeto desenvolvido no Estado de São Paulo realizou um rol de ações marcantes, das quais destacamos as seguintes:

- a formação de 3.500 mulheres;
- a criação do Centro de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (região leste de São Paulo), coordenado pela Associação de Mulheres da Zona Leste (AMZOL);
- o encaminhamento à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) de dois casos de assassinatos de mulheres, vítimas de violência doméstica, cujos criminosos encontravam-se impunes;
- visita ao Supremo Tribunal Federal (STF), em 1996, quando as promotoras legais populares tomaram conhecimento de que mulheres não podiam entrar vestidas com calças compridas e metade do grupo vestia-se assim. Por isso elas procuraram a direção administrativa do órgão, que nada pôde fazer, uma vez que tal ordem provinha de regimento interno. Falaram, então, com o assessor do presidente, que, à época era o ministro Sepúlveda Pertence, que ouviu os apelos e revogou a portaria, em 16 de outubro de 1996. Pela primeira vez, em 18 anos, as mulheres puderam entrar no plenário do STF trajando calças compridas;
- o reconhecimento pioneiro do estupro no local de trabalho como acidente de trabalho, abrindo caminho para outros casos;
- a criação do Centro Dandara de Promotoras Legais Populares na cidade de São José dos Campos;
- a colocação de placa metálica comemorativa das Promotoras Legais Populares, na Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania do Estado;
- a conquista do 5º Prêmio Santo Dias de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo;
- a conquista de uma Menção Honrosa conferida pelo “Prêmio Betinho de Cidadania”, da Câmara Municipal de São Paulo;
- organização e desenvolvimento das campanhas

“Pela criação do Juizado Especial para os Crimes de Violência de Gênero” e “Eu quero crescer sem violência”;

- a elaboração da carta de princípios do Projeto de Promotoras Legais Populares (2004);
- realização de quatro encontros e a preparação do 5º Encontro de Promotoras Legais Populares (1996, 1999, 2003, 2006 e 2007).

Os impactos alcançados trouxeram mudanças à vida e à atuação de muitas dessas mulheres. Sentiram-se mais seguras com as novas informações adquiridas e mais comprometidas com as lutas contra a impunidade. Passaram a conhecer os movimentos sociais e populares e algumas mulheres incorporaram-se a eles. O Projeto tem apresentado a vitalidade de criar novas ações e iniciativas a partir de seu próprio desenvolvimento.

Um exemplo bastante ilustrativo foi o processo que levou ao reconhecimento do estupro como acidente de trabalho.

L., 41 anos, lésbica, há dez anos vivia com uma companheira e uma filha adotiva. Em novembro de 1997, L. foi estuprada pelo filho do dono da empresa na qual trabalhava como gerente. O caso foi encaminhado à União de Mulheres de São Paulo pela Rede de Informação Um Outro Olhar.

O autor do delito, aproveitando-se das relações de trabalho, chamou L. para uma reunião sobre marketing promocional na Associação de Lojistas de São Paulo. Ao chegar ao local, L. deparou-se com o recinto vazio e, mediante ameaça de objeto pontiagudo, foi obrigada a despir-se, sendo então estuprada. Quando L. voltou à loja e comentou o ocorrido com uma colega de trabalho, esta a acompanhou à Delegacia de Defesa da Mulher, onde foi registrada a ocorrência. L. foi também encaminhada ao Instituto Médico Legal onde se submeteu a exame de corpo de delito, cujo resultado acusou a presença de esperma. Dessa forma, L. também deu início a um processo trabalhista contra a loja na qual trabalhava.

Após estas primeiras providências, L. procurou a União de Mulheres de São Paulo, pois queria receber apoio e solidariedade em relação às ações que já havia iniciado. Diante da gravidade do caso apresentado e da determinação e consciência cidadã

de L., resolvemos abraçar seu caso e sugerimos que o levasse a uma aula do curso de Promotoras Legais Populares.

L. passou a frequentar o curso de Promotoras Legais Populares, sendo seu caso discutido sob o prisma de cada um dos temas abordados (direitos humanos, direito penal, civil, do trabalho etc.). Por ocasião da aula de direito previdenciário, as participantes levantaram a possibilidade de enquadrar o caso de L. como acidente no local de trabalho, promovendo-se, então, também uma ação acidentária. Para isso, L. foi encaminhada ao Centro de Referência de Saúde do Trabalhador André Grabois, onde foi atendida por uma psiquiatra, uma psicóloga, uma ginecologista e pela equipe de vigilância. O laudo do exame médico foi preenchido pela psiquiatra e o CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho –, emitido pelo serviço e posteriormente reconhecido pelo INSS, de forma inédita, como acidente de trabalho. L. passou a receber o auxílio-doença enquanto esteve em tratamento.

A partir de tal decisão, foi solicitado o auxílio para vários casos similares, tornando-se rotina junto ao INSS o encaminhamento de casos de estupro no local de trabalho.

Posteriormente, L. veio a saber que se tratava da 16ª vítima de estupro do filho de seu patrão no local de trabalho; os outros casos, porém, não tinham sido levados adiante por diversos fatores, dentre os quais, a falta de informação e apoio às vítimas. Além da ação acidentária, trabalhista e penal, L. também promoveu uma ação civil de reparação do dano. O Centro de Saúde do Trabalhador ainda entrou com uma solicitação junto ao Ministério Público para que se realizasse uma ação de vigilância no seu antigo local de trabalho, visto ser L. a 16ª vítima.

Em um trabalho coletivo, as promotoras legais populares discutiram o caso junto com a vítima, acompanharam-na nos diversos serviços mencionados, prestando-lhe orientação, apoio e solidariedade, fundamentais no processo traumático pelo qual L. havia passado.

Este caso é de extrema relevância para mostrar o trabalho desempenhado pelas promotoras legais populares. Busca-se, se possível, uma atuação militante. Elas apoiaram L. e a ajudaram a se restabe-

lecer; inovaram ao interpretar o caso como acidente de trabalho, transformando-o e implementando-o como parte de uma política pública de promoção dos direitos humanos das mulheres.

Ao promoverem o caso de L., deram visibilidade à questão de estupro no local de trabalho, prática comum, porém poucas vezes denunciada e punida.

Outro aspecto a ressaltar é a cobertura dada pela mídia, ainda que não tenhamos nenhuma estratégia voltada para mobilização da imprensa escrita ou falada. O Projeto é constantemente procurado por programas de rádio, TV, revistas e jornais. A TV Cultura produziu documentários com depoimentos de promotoras legais populares; a TV Bandeirantes fez reportagens; a TV Globo fez algumas reportagens, inclusive com destaque, no Repórter Especial, para o caso de estupro no ambiente de trabalho, que redundou em aposentadoria acidentária pelo INSS. Este caso também teve grande destaque no I Seminário Internacional de Gênero, Saúde e Trabalho, ocorrido no Rio de Janeiro, com divulgação em matérias nos jornais O Estado de São Paulo, O Globo e Jornal do Brasil. Repercutiu até na Revista da FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo –, que publicou matéria alertando os empresários quanto à inconveniência desse acontecimento nas empresas.

Outros órgãos da imprensa escrita têm divulgado sistematicamente matérias sobre as promotoras legais populares. Citemos alguns: revistas Caros Amigos, Criativa e Marie Claire, jornal Correio da Cidadania, Folha de São Paulo, entre outros.

O trabalho desenvolvido junto às promotoras legais populares favorece um leque cada vez mais amplo de parcerias, possibilitando um apoio mais sólido ao Projeto e o alargamento da atuação política das próprias promotoras legais populares como das ONGs envolvidas.

Depoimentos

Um forte indicador do sucesso da experiência são os inúmeros depoimentos favoráveis das participantes, tanto as promotoras legais populares como professoras e professores do Projeto.

Deixamos aqui registrados alguns desses depoimentos.

Maria de Fátima Miranda, nascida em Gonzaga, Minas Gerais, à época com 40 anos e moradora da favela Boa Esperança, na região de Campo Limpo, foi uma das 29 mulheres que concluíram o primeiro curso. Ela nos fez a seguinte declaração:

O curso me esclareceu muito e me fez conhecer pessoas que antes eu achava que eram “bicho-de-sete-cabeças”, como juízes, promotores, procuradores e advogados. O importante do curso é ir ao lugar certo, seja na polícia ou no judiciário, falar com a pessoa certa. Conhecer o que devem fazer juízes, promotores, delegados. Saber requisitar o documento adequado para cada situação.

Outro depoimento nos indica que a proposta deve ter continuidade:

Achei muito importante, porque alguns direitos que achávamos já possuir, não sabíamos como defendê-los, como exigir que fossem cumpridos e aprendemos muitos outros que sequer conhecíamos; isso permite que, no dia-a-dia, possamos exercer nossa cidadania e ajudar outras pessoas a serem cidadãs (Gláucia Matos, 40 anos, segundo curso).

Algumas professoras e alguns professores comentaram:

A cada ano que participo tenho um ganho talvez maior do que eu consigo dar às alunas, tanto ao tomar ou retomar conhecimento de uma situação, quanto pelo carinho com que sou tratado (Marcos Ribeiro, procurador do Estado).

O curso me proporcionou uma troca muito interessante. Ao falar do Direito para pessoas leigas e tentar responder às suas perguntas, descobrimos, ou melhor, aprendemos muito a respeito de como o Direito é de fato vivido e entendido. No curso deste ano, por exemplo, pude entender como os Juizados de Pequenas Causas Criminais podem se transformar num tapete para baixo do qual a Justiça vai varrer os casos de violência doméstica (promotora de justiça).

Poucas vezes, desde o meu ingresso na carreira do Ministério Público, pude sentir-me útil como nas ocasiões em que participei do curso. Poucas vezes aprendi tanto a respeito da face mais concreta do Direito (Inês Büschell, promotora de justiça, aposentada).

Existe uma procura constante de conhecimento e

participação no Projeto. Já o apresentamos na Alemanha (Berlim, Hamburgo, Nuremberg), e nos Estados Unidos (Universidade de São Francisco, Califórnia, Universidade de Massachusetts, Amherst e Northampton), em Portugal, na Universidade de Coimbra.

Em 2006, fomos convidadas pela Universidade de São Francisco para implantar o Projeto na cidade de São Francisco, Califórnia, Estados Unidos. A Universidade pretende fazer uma parceria com uma ONG local – “Mujeres Unidas” – para capacitar mulheres imigrantes latino-americanas. Encontramo-nos em fase de preparação para aceitar este convite, visto que teremos de fazer uma adaptação tanto no conteúdo como nas condições de articulação com as instituições da justiça e dos direitos humanos. Teremos também de organizar uma nova dinâmica para desenvolver as atividades e conhecer melhor a ONG local.

Maria Cecília Santos, professora titular do Departamento de Sociologia da Universidade São Francisco, Califórnia, foi a responsável pela realização do intercâmbio entre o Projeto e aquela instituição. Ela teve a oportunidade de conhecer o Projeto, pois nos primeiros anos do curso fez estágio na União de Mulheres de São Paulo e na Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, enquanto fazia o doutorado no Departamento de Sociologia da Universidade da Califórnia, em Berkeley, Estados Unidos. Ela fez a seguinte avaliação do Projeto:

Considero-o extremamente importante não só para a formação de ‘promotoras legais populares’, como também para a formação de promotores, juízes e procuradores. A meu ver, o curso é inovador por seu potencial de transformar a sociedade e o Estado ao mesmo tempo. Transforma lideranças comunitárias, facilita-lhes o acesso ao conhecimento do Direito e dos profissionais que operam o Direito. Transforma igualmente tais operadores do Direito ao colocá-los em contato direto com lideranças que os forçam a conhecer a falta de acesso à justiça por parte das comunidades populares.

Desafios

Aqui no Brasil temos recebido muitas propostas tanto para trabalhar com mulheres organizadas por setores, como deficientes, deficientes auditivas, portadoras de Aids, imigrantes, transexuais. Temos recebido também convites para implantar o curso

em outros estados brasileiros. Infelizmente, ainda não contamos com uma infra-estrutura que sirva de suporte para incorporar todas essas sugestões ao nosso Projeto.

O Projeto tem sido muito bem-sucedido, mas enfrenta cada vez mais desafios que precisam ser resolvidos.

O primeiro deles é garantir o crescimento e a ampliação sem perder a qualidade do conteúdo, da metodologia e, principalmente, seu caráter feminista e de intervenção prática.

Há necessidade de um apoio material, tanto técnico quanto financeiro, para capacitar e profissionalizar pessoas multiplicadoras da experiência.

Outro aspecto é manter a combinação de abordar o Direito de forma multidisciplinar sob uma perspectiva de gênero e raça.

A metodologia tem que continuar trilhando o caminho educacional de mão dupla para provocar mudanças de comportamento e mentalidade de alunas e professoras/es. Isto tem sido um desafio permanente. Há uma tendência, por parte de algumas pessoas profissionais, a burocratizar as atividades.

É preciso criar condições que favoreçam as atividades dialógicas com a apresentação de estudos de casos que tornam as aulas mais práticas, interessantes e úteis ao cotidiano das participantes.

Pretendemos incluir atividades que estimulem cada uma das participantes a organizar, individual ou coletivamente, o diagnóstico de sua comunidade, estabelecendo prioridades e traçando um plano de ação de trabalho, inclusive sistematizando as formas de captar os recursos necessários para sua execução.

São muitas as idéias, as necessidades e as possibilidades de ampliação e execução do Projeto. Melhor mesmo seria se organizássemos a Escola Livre de Promotoras Legais Populares. Uma idéia paradoxal? É possível ser uma escola livre em se tratando de uma instituição tão rígida? Acreditamos que sim, pois apostamos na idéia de que a escola possa ser um instrumento de libertação. A viabilização desta proposta é o maior desafio que temos no momento.

Depois virão outros problemas. Um deles é garantir sua transformação em política pública, de modo que o Estado exerça sua função social e cumpra seu papel de garantir a consciência cidadã a mulheres e homens.